



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 4.913/2022
	AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL LAZINHO DA FETAGRO/PSB - RO		
INDICA ao Governador do Estado, extenso a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia (SESAU) e a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), da necessidade de ser viabilizado o deslocamento do paciente e seu acompanhante de casas de apoio para os hospitais, do Amor e Santa Marcelina (e vice-versa), mediante cadastro prévio. O Parlamentar que o presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Governador do Estado, extenso a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia (SESAU) e a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), da necessidade de ser viabilizado o deslocamento do paciente e seu acompanhante de casas de apoio para os hospitais, do Amor e Santa Marcelina (e vice-versa), mediante cadastro prévio. Plenário das Deliberações, 02 de maio de 2022.  LAZINHO DA FETAGRO Deputado Estadual PSB/RO			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 4.913/2022
	AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL LAZINHO DA FETAGRO/PSB - RO		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Presidente, Excelsior Parlamento, Acreditamos que o Poder Executivo, através dos gestores da saúde e de assistência social, pode contribuir para que pacientes cheguem ao Hospital do Amor ou ao Hospital Santa Marcelina, garantindo o deslocamento de pessoas em tratamento nestes Hospitais. Ação que requer um estudo em equipe onde seria realizado um cadastro prévio informando origem, prazo do tratamento e principalmente, seriam identificados quantos pacientes precisam do serviço. Entendemos que todo paciente encaminhado para algum tipo de tratamento médico por um dos 52 municípios de nossa unidade federativa, ao chegar à unidade de saúde passa a ser responsabilidade do Estado, significando que, cabe ao Estado o DEVER de garantir ao paciente (e seu acompanhante) os meios para chegar ao local e proceder seu tratamento. O Hospital do Amor e o Hospital Santa Marcelina recebem diariamente pessoas para realizarem tratamento de saúde que vêm do Estado de Rondônia, e de vários Estados da região norte, mas é importante lembrar que a extensão do Hospital do Amor em nosso Estado diminuiu a distância entre pacientes e seus familiares, mas, quer no Hospital Santa Marcelina quer no Hospital do Amor, muitas vezes esses pacientes em tratamento têm que ficar semanas, meses, em casas de apoio e uma das dificuldades relatadas por eles é o transporte para chegar ao Hospital. Especificamente o Hospital do Amor tem esse serviço de “leva e traz”, mas apenas para quem fica na Casa de Apoio vinculada ao Hospital, onde é disponibilizado veículo para levar e buscar os pacientes no tratamento pela manhã, repetindo o mesmo procedimento à tarde. Contudo, o número de pacientes que busca tratamento no hospital do Amor está em número bem acima do que comporta a casa de apoio vinculada ao hospital, fazendo com que àqueles que não conseguem uma vaga tenham que se virar para não perder o agendamento de suas consultas.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 4.913/2022
	AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL LAZINHO DA FETAGRO/PSB - RO		
Necessário também relatar que no caso do Hospital Santa Marcelina, se o paciente é encaminhado através de carro da saúde/ambulância dos municípios, esse paciente não tem problema com a ida ou à volta, na verdade o motorista deixa no hospital e pega no hospital; mas quando o paciente vai de ônibus intermunicipal, ele é deixado na beira da estrada, tendo que andar cerca de 1, 200 metros até a entrada do hospital. A verdade é que o paciente não pode ser prejudicado pela falta de transporte seguro e eficaz que permita que ele chegue ao seu local de tratamento. Cabe ao Estado disponibilizar os meios que garantam esse ir e vir do cidadão no tratamento de saúde. Quem está passando por problema de saúde precisa de acolhimento e muitas vezes o paciente tem que lidar com a gravidade de uma doença, com a distância da família, e ainda com recursos limitados ou mesmo, com a falta desses recursos. Necessário destacar que cerca de 3.000 (três mil) pessoas são atendidas diariamente no Hospital do Amor, desses, 300 pacientes é de Porto Velho; já no Hospital Santa Marcelina o atendimento médio é de 300 pessoas diárias. Dessa forma, garantir o transporte diário desses pacientes das casas de apoio para as unidades de tratamento médico, (e vice versa), mediante cadastro prévio é importante, necessário e urgente. E esta é nossa proposta: que o Estado garanta a todos os pacientes encaminhados dos Municípios para os Hospitais, do Amor ou Santa Marcelina, deslocamento da casa de apoio para a unidade de tratamento, ou vice versa, bem como para seus acompanhantes, garantindo apoio e dignidade. Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste parlamento.			